

ATA INTERNA Nº 008/2025

LICITAÇÃO Nº 004/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90004/2024

Às 10:00h (dez horas) do dia 20 de Janeiro de 2025, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise da documentação de habilitação da empresa **ENGEMAIA & CIA LTDA, referente ao LOTE 02** do Edital de Licitação nº 004/2024, Concorrência Pública nº 90004/2024, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia agrônoma de manutenção e conservação de áreas verdes, na cidade do salvador, com poda, supressão, remoção e transplante de árvores assim como o destocamento de raízes e tocos de árvores suprimidas em vias públicas e em áreas ocupadas por população de baixa renda*. Inicialmente, passando às condições prévia de exame da documentação de habilitação exigidas no item 10.1 do edital, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio fizeram a verificação de eventuais descumprimentos das condições de participação, através da consulta aos cadastros no SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, ao qual foi possível comprovar que a empresa licitante não possui restrições perante à Administração Pública. Iniciando a análise da documentação de Habilitação Jurídica da empresa licitante foi possível observar, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal e documentos anexos que a atividade econômica principal da empresa está registrada no CNAE nº 8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS e 71.12-0-00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ao qual possui compatibilidade com o objeto da licitação. No que tange a Habilitação Jurídica, a empresa licitante anexou a última alteração e consolidação do seu Contrato Social, junto ao Termo de Autenticação emitido pela JUCEPE, ao qual constam os Srs. Pedro Luiz Maia e Silva e Maria Letícia Maia e Silva como sócios e representantes legais da empresa licitante. O item 10.9.3 do edital exige que a documentação de uma sociedade empresária deve estar devidamente acompanhado de documento comprobatório dos seus administradores, ao qual não foi possível observar nos documentos acostados ao sistema. Todavia, em análise ao sistema do SICAF, está presente o documento comprobatório de identidade do sócio Pedro Luiz Maia e Silva e a certidão de casamento do mesmo com a segunda sócia. No que se refere à Habilitação fiscal, social e trabalhista, muito embora a Declaração do SICAF tenha atestado a validade de quase todas as certidões, foi observado através dos documentos juntados pela empresa e através do acesso ao sistema do SICAF que todas as certidões foram atualizadas e encontravam-se válidas, assim como o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, em conformidade com o item 10.10 do Edital. No que tange à regularidade fiscal estadual, a empresa licitante anexou Declaração informando que em conformidade com o Decreto Nº 38.460 de 30 de julho de 2012 instituído pelo Governador do estado de Pernambuco, teve baixado de ofício a sua inscrição estadual enquanto atividade de Engenharia. Em virtude do exposto, de acordo com o decreto municipal supramencionado, como a ENGEMAIA não é contribuinte do ICMS está consequentemente isenta em ter Inscrição Estadual, pois a empresa é exclusivamente prestação de serviço. A empresa licitante apresentou como documentação complementar as certidões atualizadas, que demonstram a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante no momento atual, caso se consagre vencedora. É responsabilidade do participante manter suas certidões atualizadas durante todo o processo licitatório, desde o início da disputa licitatória até o momento da assinatura do contrato, uma vez que certidões vencidas ou desatualizadas podem levar à inabilitação ou à perda do contrato, caso a licitação seja vencida. Passando à análise da Qualificação Econômico Financeira, a Comissão

analisou através do sistema SICAF e das documentações juntadas pela licitante, o Balanço Patrimonial da empresa e as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais (ano 2022 e 2023), estando presentes os Termos de Abertura e Encerramento de ambos, assinados pelo contador responsável e pelo representante legal da empresa, em conformidade com o item 10.5, inciso I e item 10.5.1 do Edital. De acordo com o que preconiza o inciso III do item 10.11.1 do Edital, o balanço patrimonial dos anos de 2022 e 2023 demonstra que o patrimônio líquido da empresa é de R\$ 17.630.014,22 e R\$ 15.776.118,09, respectivamente, estando ambos 10% superiores ao valor estimado de cada lote da licitação, que consiste em R\$ 16.973.348,65 (dezesesseis milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) referente ao Lote 01 e R\$ 21.247.508,47 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos) referente ao Lote 02. A empresa apresentou Certidão negativa de feitos sobre falência expedida Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, juntamente com a comprovação de inexistência de processos no sistema do PJE, todos devidamente válidos, em conformidade com o item 10.11.2 do Edital. A empresa licitante anexou também o Comprovante de Comunicação do Exercício Profissional e Certidão de Habilitação Profissional do contador da empresa, Sr. VICTOR ALCÂNTARA DOMINGUES DA SILVA, devidamente válido. Como documentação extra, a empresa apresentou o Comprovante de Inscrição no Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que permite o uso de Recursos Naturais/Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa) e Licença regularizada perante o IBAMA. No que tange à Qualificação Técnica, diante das especificidades técnicas das parcelas de maior relevância solicitadas no item 10.13 do edital, que dificultam a análise conclusiva diante da gama de serviços disponíveis em cada Atestado Técnico e suas similaridades, a Agente de Contratação e sua equipe de Apoio decidem por encaminhar o processo à equipe técnica responsável pela requisição da contratação juntamente com os membros técnicos da equipe de apoio para uma avaliação conjunta e verificação do alcance ou não dos quantitativos mínimos definidos no referido item. No que tange à qualificação técnico profissional, o item 10.12.1 do Edital exigiu a comprovação de que a empresa licitante possui profissional de nível superior em Engenharia Agrônoma, reconhecido pelo CREA, em que seja possível identificar que este profissional possui qualificação técnica em serviços iguais ou similares ao objeto da Licitação. A empresa licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica nº 2220601244/2024, com validade de 31 de março de 2025, com a presença do profissional Ruben Collares Cunha Barreto Netto, profissional engenheiro agrônomo, como responsável técnico, estando presente também a sua certidão de registro e quitação da pessoa física emitida pelo CREA-PE nº 2220592917/2024. A empresa licitante apresentou uma declaração de indicação do profissional supramencionado como responsável técnico para execução dos serviços até o recebimento definitivo e outra declaração em que o profissional se compromete a atuar como responsável técnico na futura contratação, em conformidade com o item 10.12.1.3 do edital, estando presente a sua assinatura digital e do sócio diretor da empresa. A licitante anexou também o documento de identificação do responsável técnico e uma cópia da sua carteira de trabalho digital, bem como o extrato da Guia de FGTS, comprovando o seu vínculo com a empresa. Para fins de confirmação da qualificação técnica do profissional, a licitante anexou a CAT nº 1005882013 emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco em nome do profissional Ruben Collares Cunha Barreto Netto, como responsável técnico da empresa licitante, ao qual é possível identificar a sua experiência em serviços iguais e similares aos do objeto da presente licitação. Foi possível observar o comprovante solicitado no item 10.13.3 do edital, ao qual garante que a empresa dispõe de todo aparato operacional, equipe de mão de obra exigida e

equipamentos necessários à plena execução do objeto licitado, conforme especificações contidas no Termo de Referência, elencando os membros da equipe técnica responsável pela execução dos serviços. No que tange às declarações do item 10.14, foi possível observar que a licitante apresentou todas as declarações solicitadas neste item e no Anexo IV do Edital em conformidade com as exigências editalícias. Diante do exposto, optamos pelo encaminhamento das documentações técnicas para análise da área técnica requisitante e membros técnicos da equipe de apoio para elaboração de Parecer Técnico acerca da qualificação técnico operacional da licitante e atendimento das parcelas de maior relevância definidas no item 10.13 do edital. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
NEUZA LIMA BOMFIM
EQUIPE DE APOIO
RAISSA LIMA MOURA Membro
LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI Membro
ALISSON ALVES DE SOUZA Membro
ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR Membro
LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO Membro